

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SINPROTEMP-MS).** A Comissão Pró-Fundação do Sindicato da Categoria Diferenciada dos Professores Temporários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINPROTEMP-MS), neste ato representada por seu presidente, Prof. Esp. Fábio Oliveira Rodrigues, CONVOCA, nos termos da legislação vigente, todos os professores temporários da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, pertencentes à categoria diferenciada já supracitada, abrangendo todas as modalidades, formas ou tipos de contratação temporária previstas em leis e disposições pertinentes, e que exerçam suas funções na base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, com base territorial abrangendo todo o território do Estado, para participarem da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato da Categoria Profissional Diferenciada dos Professores Temporários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINPROTEMP-MS), a ser realizada na Rua Senador de Queiroz, nº 1247, Bairro Jardim Leblon, CEP 79092-265, em Campo Grande – MS, na data de 18 de dezembro de 2025, às 18h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Fundação do Sindicato da Categoria Profissional Diferenciada dos Professores Temporários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINPROTEMP-MS); Aprovação do Estatuto Social da Entidade Sindical, que terá a base territorial abrangendo todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul; Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o desmembramento da categoria profissional diferenciada dos professores temporários DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO Estado de Mato Grosso do Sul da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS/MS, devidamente inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 03.995.297/0001-60.

Fábio Oliveira Rodrigues

Presidente da Comissão Pró-Fundação do SINPROTEMP-MS

26 de novembro de 2025.

Publicado no site em 27/11/2025

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>